

RESUMO DE COBERTURA – SEGURO RESIDENCIAL – ALFA SEGURADORA

INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOÇÃO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA

Esta cobertura, indenizará até o limite máximo de garantia determinado na apólice, os danos materiais causados aos bens segurados em consequência de:

- Incêndio;
- Raio, desde que caia dentro da área segurada por este contrato;
- Explosão de quaisquer aparelhos, substâncias ou produtos existentes na residência segurada ou fora dela;
- Queda de aeronave;
- Fumaça.

Para efeito deste seguro, entende-se por:

- a) Incêndio: Incêndio acidental, definido, para fins desta garantia, como a combustão súbita, descontrolada e violenta, acompanhada de chamas e desprendimento de calor que se propaga, ou se desenvolve com intensidade, destruindo e causando prejuízos (danos); a capacidade de alastrar-se não esteja limitada a um recipiente ou qualquer outro local em que habitualmente haja fogo, ou seja, que ocorra em local indesejado ou não habitual;
- b) Raio: Raios, quando houver vestígios inequívocos do impacto no imóvel e/ou no terreno segurados;
- c) Explosão: Explosão acidental, de qualquer natureza, onde quer que ela ocorra, exceto quando provenientes de fogos de artifícios;
- d) Queda de Aeronave: Quaisquer engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante deles ou por eles conduzidos;
- e) Fumaça: Unicamente aquela que seja proveniente de um desarranjo imprevisto, repentino e extraordinário no funcionamento de qualquer aparelho que seja parte integrante da calefação, aquecimento ou cozinha existente no local segurados e somente quando tal aparelho se encontrar conectado a uma chaminé por um cano condutor de fumo.

PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS

- a) Todos os prejuízos materiais diretamente causados pelos eventos cobertos;
- b) Despesas com providências tomadas para combate ao fogo, salvamento e proteção dos bens segurados;
- c) Desentulho do local em consequência de evento coberto.

PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL

O objetivo desta Cobertura é a indenização pela perda de aluguel, em decorrência de riscos amparados nas coberturas Básica de Incêndio, Raio (dentro do terreno segurados) e Explosão. Poderá abranger também a perda de aluguel em decorrência de vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo e/ou impacto de veículos terrestres e aéreos, desde que contratadas estas coberturas adicionais.

Para efeito desta Cobertura, o aluguel compreende, além do valor constante do contrato de locação, os acréscimos legais de obrigação do locatário. A indenização será paga em prestações mensais, ao Segurado, e corresponderá:

No caso de Perda de Aluguel: Ao aluguel que comprovadamente ela deixar de render, enquanto perdurar a impossibilidade de seu uso em função do sinistro coberto por esta garantia, não podendo o montante de cada prestação exceder, em hipótese alguma, o aluguel mensal que teria sido pago legalmente pela residência sinistrada;

O pagamento será devido a partir da data da efetiva perda do aluguel (ou pagamento do mesmo, no caso de Pagamento de Aluguel), até o dia em que a residência estiver novamente em condições de ser ocupado, havendo ainda duas limitações, o que ocorrer primeiro:

- Período Indenitário Máximo de 6 (seis) meses, conforme Especificação da Apólice;
- O esgotamento do Limite Máximo de Garantia fixado para esta Cobertura.

PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS E FORMA DE CONTRATAÇÃO

No caso de o Segurado ser inquilino ou locatário do imóvel segurados: Garante o pagamento do aluguel ao proprietário do imóvel, caso haja obrigatoriedade de continuidade do pagamento pelo locatário mesmo com a ocorrência dos eventos cobertos.

No caso de o Segurado ser o proprietário do imóvel segurados: Garante ao proprietário locador do imóvel o aluguel que este deixar de render, durante o período em que o local sinistrado não possa ser habitado.

VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO

Esta cobertura indenizará até o limite máximo de garantia determinado na apólice, as perdas e danos à residência segurados causados diretamente por vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo. Para efeito deste seguro, entende-se por:

- a) Vendaval: Ventos de velocidade igual ou superior a 54 km/h e abaixo de 90 km/h;
- b) Furacão: Vento de velocidade igual ou superior a 90 km/h;
- c) Ciclone: Tempestade violenta produzida por grandes massas de ar animadas de grande velocidade de rotação e que se deslocam a velocidade de translação crescentes;
- d) Tornado: Fenômeno meteorológico que se manifesta por uma grande nuvem negra, da qual se sobressai um prolongamento, que produz forte rajada de vento, que se movimenta em círculo;
- e) Granizo: Precipitação atmosférica na qual as gotas de água se congelam ao atravessar uma camada de ar frio, caindo sob a forma de pedras de gelo.

RESPONSABILIDADE CIVIL FAMILIAR

Temos como objetivo desta Cobertura o reembolso ao Segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado por escrito pela Alfa Seguradora, relativas a reparações por danos involuntários causados a terceiros.

Danos involuntários corporais e/ou materiais, causados a terceiros, e ocorridos no território brasileiro dentro do local segurados durante a vigência deste contrato, inclusive as despesas emergenciais efetuadas pelo Segurado ao tentar evitar ou minorar os danos causados a terceiros, atendidas as disposições do contrato:

- a) decorrentes de acidentes relacionados com a existência, uso e conservação do imóvel expressamente indicado nesta apólice de seguro como "local do risco";
- b) pelo próprio Segurado, seu cônjuge ou seus filhos menores que estiverem sob seu poder e em sua companhia;
- c) por seus empregados domésticos, quando a seu serviço;
- d) por animais domésticos cuja posse o Segurado detenha, e ocorridos na área do imóvel segurados;
- e) pela queda ou lançamento de objetos partidos da residência segurados;
- f) danos de origem súbita e imprevista causados pelo próprio imóvel ocupado pelo Segurado, inclusive vazamentos.

DANOS ELÉTRICOS

Estão cobertos danos elétricos causados a instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto circuito, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, inclusive quando decorrentes de queda de raios fora da residência ou terreno segurados.

Observação: As informações acima descritas são apenas um resumo que poderão ser modificadas a qualquer momento, para maior detalhamento favor ler as Condições do Produto em Vigor através do site www.alfaseguros.com.br – Data: 02/07/2018.